



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 53/2018

Denomina Francisco Bortole via pública – estrada - no Município de Castelo, Espírito Santo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

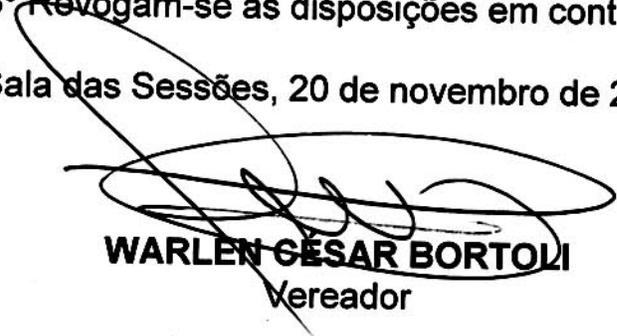
Art. 1º FRANCISCO BORTOLE é a denominação dada à via pública – estrada - que se inicia no entroncamento das Ruas Pedro Magnago e Canto dos Pássaros, na junção entre os Bairros Francisco de Souza Olmo - Pantanal - e Jardim Primavera (João Baptista Quintas), e segue em direção ao distrito de Conduru, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo Único: A via pública cuja denominação é dada por esta Lei consta do croqui anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.


WARLEN CÉSAR BORTOLI
Vereador